



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.591 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.161 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.94.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TRABALHISTAS	
2.145. Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	24.000,00
CONTRIBUTIVAS	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3001- Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	1.000,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal